



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Cumaru

LEI Nº 134

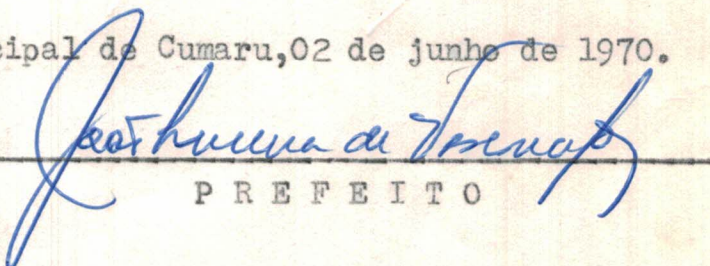
E M E N T A :

Autoriza a abertura de Crédito adicionais / e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou / eu Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte / Lei.

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir / um Crédito Especial no valor de CR\$. 1.320,00 (hum mil / trezentos e vinte cruzeiros).
- Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, destina-se a con- / tratação de Motorista para o veículo desta Prefeitura / durante o exercício de mil novecentos e setenta (1970).
- Artigo 3º - O Crédito de que trata o artigo 1º ocorrerá por conta / da Anulação Parcial da Dotação Orçamentária 3.1.1.1. - / 09.01.03. 30.1 - Serviço de Administração Geral.
- Artigo 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, e os / seus efeitos retroagem a 1º de Maio do corrente exerci- / cio, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 02 de junho de 1970.


P R E F E I T O

a) João Lucena de Vasconcelos.